

DECRETO Nº 057/2023, De 03 de abril de 2023.

> "Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2023".

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.145/2023, de 28 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 24.421,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais com oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior. Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20	Agricultura Agricultura	(A) (B)	4
608	Promoção da Produção Agropecuária	27	
2001	Produção, Distribuição e Comercialização de Alimentos	X .	/
1109	Incentivo à Produção e Distribuição de Alimentos de Origem Animal	1	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	24.421,80

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial que trata o Art. 4º, em consonância com o disposto no Art. 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 13 – Reserva de Contingência. Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		-
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0500	24.421,80



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03 de abril de 2023.

